



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 005/2019 AO CONTRATO Nº 027/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS E ENCARREGADO DE MOTORISTA PARA A FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA UFVJM NO CAMPUS JK EM DIAMANTINA/MG.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Maura, n.º 803 - Bairro Ipiranga em Belo Horizonte(MG) – CEP.: 31.160-260, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.552.404/0001-49**, neste ato representada por seu Sócio Sr. Gimar Barcellos, inscrito no CPF sob o n.º 691.112.866-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 027/2015, conforme art. 65, §2º, II da Lei 8.666/1993, cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Alterar o valor do contrato de R\$2.153.116,20 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil cento e dezesseis reais e vinte centavos) para **R\$1.597.780,20** (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos), devido a supressão de 3 postos de “Motorista de viagem”.

**Cláusula segunda** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula terceira** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

**Cláusula quarta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.





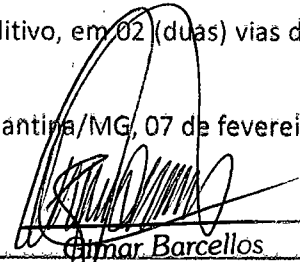
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

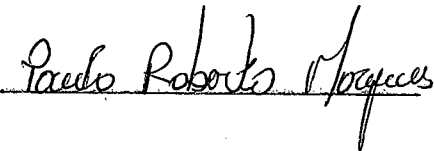
Diamantina/MG, 07 de fevereiro de 2020.

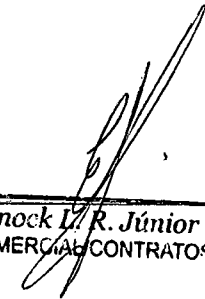
Prof. Dr. Marcus Henrique Canuto  
Vice-Reitor/UFVJM  
No Exercício da Reitoria

Representante Legal da Contratante

  
Gimar Barcellos  
Adcon Adm. Cons. Eireli  
Representante Legal da Contratada  
CRA nº 06-002364/D

Testemunhas:

  
Paulo Roberto Moraes

  
Enock L.R. Júnior  
COMERCIAL CONTRATOS

